



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.436/26
DE 7 DE ABRIL DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 451.648,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 451.648,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.50.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R\$ 451.648,00
08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
804.001 – E.P. Indiv. Munic./ Custeio da Associação

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 451.648,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
228 - R\$ 451.648,00
08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
305.000 – Emenda Parlamentar Impositiva

TOTAL A ANULAR – R\$ 451.648,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 7 de abril de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público d costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*